46/59

PROJETO DE LEI Nº- ___ DE 26 DE agôsto DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica modificado o artigo 2º, da Lei numero 265 de 31 - de Janeiro de 1.955, o qual passará a ter a seguinte - redação:- "O IMPOSTO TERRITORIAL URBANO E SUBURBANO, será lançado - somente em terrenos sem construção, porquanto, uma vez construido - será lançado o imposto predial, sendo que, os terrenos suburbanos - e urbanos que excederem a 1.000 mts2. (mil metros quadrados) e que- sejam cultivados com pomar ou verduras, será cobrado à razão de um- quarto por cento sobre o seu valor venal."

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data desua publicação, re vogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 26 de Agosto de 1.959.

Wagih Sales Nemer

(WAGIH S'ALES NEMER - VEREADOR)

- As Comissões de Justiça e Finanças para emitirem pareceres.

2/9/59